

=LEI Nº 2.293, DE 06 DE JUNHO DE 2003=

“Altera a Lei nº 2.250, de 30 de Setembro de 2002 e dá outras providências”.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica revogado o § 2º do artigo 45 da Lei nº 2.250, de 30 de Setembro de 2002.

ARTIGO 2º - Ficam revogados os incisos III e IV do § 4º do artigo 74 da Lei nº 2.250, de 30 de Setembro de 2002.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 06 DE JUNHO DE 2003.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 22, no verso da folha 97, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento